



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

PROCESSO 43/2026

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ n° 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, n° 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-290, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO ÔNIBUS UTILIZADO PELA ASSISCOP NO TRANSPORTE DE PACIENTES entre os municípios de Laranjeiras do Sul/PR e Curitiba/PR.

1.2 Os abastecimentos deverão ocorrer em posto localizado às margens da BR-277, em ponto estratégico entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR ou em trecho equivalente que atenda à necessidade operacional da ASSISCOP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento do ônibus utilizado pela ASSISCOP no transporte de pacientes para atendimentos médicos especializados fora do município.

2.2 Ressalta-se que anteriormente os abastecimentos eram realizados exclusivamente no município sede da ASSISCOP, tendo em vista que os veículos utilizados possuíam autonomia suficiente para realização integral dos trajetos. Contudo, com a utilização do ônibus atualmente empregado no transporte de pacientes, o qual possui tanque de combustível com menor capacidade, tornou-se necessária a realização de abastecimento complementar durante o retorno das viagens entre Curitiba/PR e Laranjeiras do Sul/PR.



2.3 Considerando os frequentes deslocamentos até Curitiba/PR, faz-se necessária a contratação de posto localizado às margens da BR-277, em ponto estratégico entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR.

2.4 A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente os serviços públicos de saúde prestados pela entidade.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Óleo Diesel S-10	litros	7.800	R\$ 7,39	R\$ 57.642,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.642,00 (cinquenta e sete mil, seiscientos e quarenta e dois reais).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o valor unitário do litro do combustível ofertado pelas empresas participantes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta contratação empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação.

5.2 Não poderão participar:

- a) empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- b) empresas declaradas inidôneas;
- c) empresas que não atendam às exigências deste edital.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas contendo:



- a) razão social da empresa;
- b) número do CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) telefone e e-mail;
- e) valor unitário e valor total da proposta;
- f) validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da Plataforma Licitanet, através do endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br>.

6.3 O período para recebimento das propostas será das 08h00min do dia 09 de junho de 2026 até as 17h00min do dia 11 de junho de 2026.

6.4 As empresas interessadas deverão observar as disposições deste Edital e seus anexos..

7. HABILITAÇÃO

7.1 A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) contrato social ou documento equivalente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) comprovante de autorização e regularidade perante a Agência Nacional do Petróleo – ANP.



8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O abastecimento será realizado conforme necessidade da ASSISCOP.

8.2 A contratada deverá disponibilizar atendimento ininterrupto todos os dias da semana, inclusive feriados.

8.3 Cada abastecimento deverá conter identificação do veículo, quilometragem, quantidade abastecida, data, horário e identificação do motorista responsável.

8.4 Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme os abastecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

10. VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da ASSISCOP.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela ASSISCOP.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

13.2 O acompanhamento e fiscalização compreenderão o controle dos abastecimentos realizados, conferência das notas fiscais, verificação dos quantitativos consumidos, controle da quilometragem dos veículos e fiscalização da regularidade da execução contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram o presente edital:

I – Termo de Referência;

II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

III – Minuta de Contrato;

IV – Demais documentos do processo administrativo.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3 A ASSISCOP poderá revogar ou anular a presente contratação nos termos da legislação aplicável.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste procedimento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação na presente dispensa implica plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

PRESIDENTE ASSISCOP

**I- TERMO DE REFERENCIA****TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO****ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-10 destinado ao abastecimento do ônibus utilizado pela ASSISCOP no transporte de pacientes entre Laranjeiras do Sul/PR e Curitiba/PR.

1.2 ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Óleo Diesel S-10	Litros	7.800	R\$ 7,39	R\$ 57.642,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.642,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

1.3 A quantidade indicada possui caráter meramente estimativo, não gerando à ASSISCOP obrigação de consumo mínimo, sendo o pagamento realizado apenas pelos abastecimentos efetivamente executados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento do ônibus utilizado pela ASSISCOP no transporte de pacientes para atendimentos médicos especializados fora do município.

Ressalta-se que anteriormente os abastecimentos eram realizados exclusivamente no município sede da ASSISCOP, tendo em vista que os veículos utilizados possuíam autonomia suficiente para realização

Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188 Laranjeiras do Sul – Paraná.



integral dos trajetos. Contudo, com a utilização do ônibus atualmente empregado no transporte de pacientes, o qual possui tanque de combustível com menor capacidade, tornou-se necessária a realização de abastecimento complementar durante o retorno das viagens entre Curitiba/PR e Laranjeiras do Sul/PR.

Considerando os frequentes deslocamentos até Curitiba/PR, faz-se necessária a contratação de posto localizado às margens da BR-277, em ponto estratégico entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente os serviços públicos de saúde prestados pela entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme necessidade da ASSISCOP.

A definição do trecho de localização do posto de abastecimento decorre da necessidade operacional da frota utilizada pela ASSISCOP, considerando a autonomia do veículo utilizado no transporte de pacientes e a logística dos deslocamentos realizados até Curitiba/PR.

A contratação visa garantir a continuidade, eficiência e economicidade na manutenção da frota oficial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, bem como atender às exigências da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

4.2 Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

4.3 Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO



5.1 Condições de Fornecimento

O abastecimento deverá ocorrer de forma imediata após solicitação da ASSISCOP.

A contratada deverá disponibilizar atendimento ininterrupto durante todos os dias da semana, inclusive feriados, garantindo o abastecimento dos veículos utilizados no transporte de pacientes.

A contratada deverá:

- abastecer os veículos autorizados;
- emitir comprovante de abastecimento;
- garantir qualidade dos combustíveis;
- permitir fiscalização;
- manter regularidade perante os órgãos competentes.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando o valor unitário do litro do combustível ofertado pelas empresas participantes.

Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, poderão ser realizadas cotações junto a postos de combustíveis localizados no trecho compreendido entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os abastecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se os prazos estabelecidos pela ASSISCOP.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela ASSISCOP, nos termos



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

da Resolução nº 11/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento e fiscalização compreenderão o controle dos abastecimentos realizados, conferência das notas fiscais, verificação dos quantitativos consumidos, controle da quilometragem dos veículos e fiscalização da regularidade da execução contratual.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da ASSISCOP.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão contratual observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal designado pela ASSISCOP acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim

Secretária Executiva



II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da ASSISCOP, especialmente aqueles utilizados no transporte de pacientes em deslocamentos intermunicipais e para a capital do Estado.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis mostra-se indispensável para manutenção das atividades desenvolvidas pela ASSISCOP, especialmente no transporte de pacientes para atendimento médico especializado fora do município.

Considerando a frequência de deslocamentos realizados entre Laranjeiras do Sul/PR e Curitiba/PR, verifica-se a necessidade de abastecimento intermediário durante o trajeto, especialmente no retorno das viagens, tornando necessária a contratação de posto de combustível localizado às margens da BR-277, entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR.

Ressalta-se que anteriormente os abastecimentos eram realizados exclusivamente no município sede da ASSISCOP, pois os veículos utilizados possuíam autonomia suficiente para realização integral dos trajetos. Contudo, com a utilização do ônibus atualmente empregado no transporte de pacientes, o qual possui tanque de combustível com menor capacidade, tornou-se necessária a realização de abastecimento complementar durante o retorno das viagens entre Curitiba/PR e Laranjeiras do Sul/PR.

A interrupção do fornecimento de combustíveis comprometeria diretamente os serviços de transporte de pacientes, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento na área da saúde.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da ASSISCOP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O abastecimento deverá ocorrer em posto localizado estrategicamente às margens da BR-277, entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR, considerando a necessidade operacional dos veículos utilizados pela ASSISCOP.

O fornecimento deverá contemplar, no mínimo:

Óleo Diesel S-10.

Os combustíveis fornecidos deverão atender às normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

5. DA FORMA DE ABASTECIMENTO

Os serviços de abastecimento deverão estar disponíveis todos os dias da semana, inclusive feriados.

A contratada deverá:

- a) abastecer os veículos autorizados pela ASSISCOP;
- b) emitir comprovante contendo:
 - identificação do veículo;
 - nome do motorista;
 - data e horário do abastecimento;
 - quantidade abastecida;
 - quilometragem registrada no momento do abastecimento;
- c) fornecer os combustíveis imediatamente após a solicitação;
- d) garantir que os combustíveis fornecidos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ANP;
- e) permitir fiscalização por servidor designado pela ASSISCOP;
- f) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- g) manter durante toda execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal;



h) responsabilizar-se por danos causados decorrentes do fornecimento inadequado dos combustíveis.

6. REMUNERAÇÃO

O pagamento será realizado conforme os abastecimentos efetivamente realizados, observando-se os valores unitários constantes na proposta vencedora da contratação.

Os preços contratados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado regional.

7. ESTIMATIVA DE CONSUMO

A estimativa anual de consumo corresponde a aproximadamente 7.800 litros de Óleo Diesel S-10, apurada com base no histórico de utilização do veículo e no planejamento anual das viagens realizadas pela ASSISCOP.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade entre os valores praticados pelos fornecedores consultados e os preços de mercado da região.

A metodologia adotada mediante pesquisa direta junto a fornecedores proporciona maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada junto aos fornecedores consultados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Óleo Diesel S-10	Litros	7.800	R\$ 7,39	R\$ 57.642,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.642,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais).



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade contínua de abastecimento da frota utilizada no transporte de pacientes, conclui-se que a contratação pretendida se apresenta como solução adequada para atender às necessidades da ASSISCOP.

A contratação visa garantir continuidade, eficiência e segurança operacional nos deslocamentos realizados diariamente.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente vantajoso, considerando a necessidade de centralização operacional do abastecimento em estabelecimento estrategicamente localizado no trajeto realizado pelos veículos da ASSISCOP, garantindo maior eficiência logística, controle administrativo e continuidade do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

1. Garantir continuidade do transporte de pacientes;
2. Evitar interrupções nos deslocamentos realizados pela ASSISCOP;
3. Assegurar economicidade no abastecimento da frota;
4. Garantir eficiência operacional e segurança nos deslocamentos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, observando-se os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para execução do objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de combustíveis fósseis gera impactos ambientais decorrentes da emissão de gases poluentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188 Laranjeiras do Sul – Paraná.



- manutenção preventiva dos veículos;
- utilização racional da frota;
- planejamento de rotas;
- priorização de combustíveis menos poluentes quando possível.

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais e regulamentações da ANP.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

Possíveis riscos:

- interrupção no fornecimento;
- aumento excessivo dos preços;
- fornecimento de combustível inadequado;
- falhas no controle de abastecimento.

Medidas mitigadoras:

- fiscalização contratual;
- controle de abastecimentos;
- exigência de regularidade junto à ANP;
- acompanhamento dos preços de mercado.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da ASSISCOP.

A contratação mediante Dispensa de Licitação revela-se solução eficiente e suficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela entidade.

Laranjeiras do Sul/PR, ___ de _____ de 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim

Secretária Executiva



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

ANEXO

III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a:

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ n° 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, n° 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-290, neste ato representada por seu Presidente Sr.(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-10 destinado ao abastecimento do ônibus utilizado pela ASSISCOP no transporte de pacientes entre Laranjeiras do Sul/PR e Curitiba/PR.

1.2 Os abastecimentos deverão ocorrer em posto localizado às margens da BR-277, em ponto estratégico entre os municípios de Irati/PR e Campo Largo/PR, ou em trecho equivalente que atenda à necessidade operacional da ASSISCOP.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	___	Litros	Óleo Diesel S10	R\$ ___	R\$ ___

1.4 Integram este contrato:



- Termo de Referência;
- Proposta da Contratada;
- Processo de Dispensa de Licitação;
- Demais documentos do processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação contratual poderá ocorrer mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O abastecimento será realizado conforme necessidade da ASSISCOP.

3.2 A contratada deverá disponibilizar atendimento ininterrupto todos os dias da semana, inclusive feriados.

3.3 Os combustíveis deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

3.4 Cada abastecimento deverá conter identificação do veículo, quilometragem, quantidade abastecida, **data, horário e identificação do motorista responsável.**

3.5 Nos termos da Resolução nº 11/2026, ficam designados para acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

I – **Gestor do Contrato:** ELOIR ANDRÉ MATTJIE, Diretor Técnico de Saúde;

II – **Fiscal do Contrato:** SUELEN SIMEONI, Diretora Administrativa.

3.6 O abastecimento deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da ASSISCOP, mediante autorização emitida pelo setor responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)



5.1 O valor estimado da contratação é de R\$ _____, conforme estimativa constante no processo administrativo.

5.2 Os preços contratados corresponderão aos valores unitários constantes na proposta vencedora da contratação.

5.3 No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme os abastecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

6.3 A contratada deverá manter regularidade fiscal durante toda execução contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Os preços contratados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A contratada poderá solicitar a revisão dos preços sempre que comprovar alteração efetiva nos custos de aquisição do combustível, mediante apresentação de documentos idôneos, tais como notas fiscais de compra emitidas pelas distribuidoras, planilhas de composição de custos e demais documentos pertinentes.

7.3 A solicitação será analisada pela Administração, que verificará a ocorrência de fato superveniente capaz de impactar significativamente os custos da contratação, podendo deferir, total ou parcialmente, o pedido de reequilíbrio.

7.4 O reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirá efeitos após análise e aprovação formal da Administração, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.



7.5 Eventuais reduções nos preços de mercado ou nos valores praticados pelas distribuidoras também poderão ensejar revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração.

7.6 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com documentação comprobatória da efetiva alteração dos custos de aquisição do combustível, tais como notas fiscais de compra junto às distribuidoras, demonstrativos de preços praticados e demais documentos pertinentes, podendo a Administração utilizar como parâmetro complementar os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

7.7 A revisão dos preços observará o disposto nos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 131 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da contratada:

- a) fornecer combustíveis dentro das especificações da ANP;
- b) abastecer somente veículos autorizados;
- c) emitir comprovantes de abastecimento;
- d) manter regularidade fiscal e trabalhista;
- e) responsabilizar-se por danos decorrentes de combustível inadequado;
- f) permitir fiscalização da ASSISCOP.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da ASSISCOP:

- a) acompanhar a execução contratual;
- b) efetuar os pagamentos devidos;
- c) fiscalizar os abastecimentos realizados;



d) comunicar irregularidades constatadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 A extinção contratual poderá ocorrer unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos termos legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da ASSISCOP.

12.2 A classificação orçamentária será indicada pelo setor contábil competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 A ASSISCOP providenciará a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em seu sítio eletrônico oficial, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Os signatários autorizam a divulgação dos dados necessários à transparência pública, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

PRESIDENTE ASSISCOP

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____